

**LEI Nº 1.658/2017**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 90.750,00 (Noventa mil, setecentos e cinquenta reais), ao Orçamento Geral do Município.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$90.750,00 (noventa mil, setecentos e cinquenta reais), na forma abaixo especificada:

**UG 201700 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.244.0019.2199 – Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz**

3.1.90.11.00– Vencimentos e Vantagens Fixas .....	10.000,00
3.1.90.04.00– Contratações por Tempo Determinado .....	20.000,00
3.1.90.13.00– Obrigações Patronais.....	5.000,00
3.1.91.13.00– Obrigações Patronais Intra-Orçamentário .....	5.000,00
3.3.90.14.00– Diárias .....	1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	20.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF .....	20.000,00
3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – PJ .....	9.750,00
01300 - Recursos Tesouro – Exercício Corrente.....	90.750,00

**-TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... 90.750,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação dos seguintes Projetos/Atividades/Elementos, e a seguir especificadas:

**UG 200400 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**


99.999.9999.9999 Reserva de Contingência..... 90.750,00

**-TOTAL DA ANULAÇÃO..... 90.750,00**

**Art. 3 –** Fica por esta Lei, incorporado a Lei Municipal do PPA, os seguintes Projetos Atividades 2199 - **Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2017

  
**Xisto Lourenço de Freitas Neto**  
**Prefeito**